



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 273/2003-GP/PMI

Indianópolis-MG, 28 de agosto de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Jackson José Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Responde Ofício da Comissão de Legislação de 18 de agosto de 2003.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício da Comissão de Legislação Justiça e Redação desta câmara, encaminhamos cópia da certidão do cartório de registro de imóveis, com data atualizada, e explicitamos, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 1.297, de 20 de setembro de 2001, as razões que demonstram de forma específica o interesse público de que se reveste a doação de um terreno para a CREDITRIL. Eis as razões:

- 1 – A instalação de mais uma agência bancária em nosso município gerará empregos para nossa população.
- 2 – Uma agência da CREDITRIL é de fundamental importância para os produtores rurais, por razões óbvias que julgamos ser desnecessários detalhar.
- 3 – A construção do prédio criará empregos, mesmo que temporários, e movimentará nosso comércio no setor de construção civil.
- 4 – Para a população, em geral julgamos ser de flagrante e inquestionável interesse a existência de mais uma opção para movimentação financeira e oferta de serviços bancários.

Sem mais, estamos a seu dispor para maiores informações, se necessário for, acerca do interesse público da instalação da CREDITRIL em nosso município.

Atenciosamente,

José Mauro Stabile
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo N.º 168/2003
Data 29/08/2003
Responsável Protocolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUARI

Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES

OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO

JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AVENIDA CEL. THEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 731 - TELEFONE: (34) 3241-1709

C E R T I D ã O

C e r t i f i c o que à margem do Registro/ nº 4.723, Lº 3-B, fls. 194, datado de 27/11/1939, em que é proprietária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, tendo como objeto, Um terreno, situado no perímetro urbano da cidade de Indianópolis, desta Comarca, foi feita hoje, sob nº 03, a averbação do desmembramento da área maior remanescente, de UM TERRENO, - - - designado por LOTE 52 da quadra 16, com área de 895,31m²., com os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se no ponto de divisa/ com imóvel do Patrimônio Público seguindo de frente 30,80 metros/ com a Rua Tiradentes até um ponto de divisa com Eleutério Elias / Carneiro, seguindo pelo lado direito 32,70 metros até o ponto de/ divisa com o lote do Patrimônio Público Municipal, perfazendo de/ fundo uma extensão de 26,50 metros até um ponto seguindo pelo la- do esquerdo 29,80 metros com imóvel do Patrimônio Público, sede - do PSF, até o ponto de início.-----

O referido é verdade e dou fé.- Araguari-MG,
Cartório do Registro de Imóveis, aos cinco (05) de agosto de dois
mil e três (2003).-----

